CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2017

Serviço de manutenção técnica corretiva e preventiva no sistema telefônico do Coren/SC.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **MULTICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, estabelecida à Rua Coronel Américo, 571 – Barreiros – São José/SC, CEP: 88.117-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.310.389/0001-21; Inscrição Estadual n.º 251.329.259, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Ronaldo Reginaldo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.589.609-59; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original (005/2017), decorrentes do Processo Administrativo de Dispensa nº 012/2017, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de manutenção técnica corretiva remota, preventiva e corretiva presencial por 12 (doze) meses e reajuste do valor.

II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com inicio em 02 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2020.
2.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, devendo comunicar, no mínimo, 30 dias antes, sem ônus.

III – DO VALOR

O valor reajustado para contratação do serviço será de R$ 313,21 (trezentos e treze reais e vinte e um centavos) mensais. Valor anual: R$ 3.758,52 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentários 2019 e 2020, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **33.90.39.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalação.**

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de maio de 2019.

CONTRATANTE: .....

Helga Regina Bresciani

Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: .....

Alessandra Junkes Coutinho

Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO: .....

Ronaldo Reginaldo

MULTICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br